

Ofício nº 74/2017

Ourinhos/SP, 05 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor  
**Lucas Pocay Alves da Silva**  
Prefeito de Ourinhos/SP

**Assunto: Correção do Pregão Presencial nº 27/2017**

O **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL OURINHOS<sup>1</sup>**, na rotina do cumprimento de seus objetivos, em acompanhando ao Pregão Presencial nº 27/2017, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À AÇÕES JUDICIAIS**.

Contudo no referido Edital a quantidade descrita na Estimativa de Consumo Anual é maior que a estimativa orçada, conforme se observa, abaixo:

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**

**Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 27/2.017 Pelo Sistema de Registro de Preços.**

Item	Unid	Descrição	Estimativa de Consumo Anual
01	ap	Teriparatida 250mcg/ml solução injetável (Forteo®)	15
02	can	Liraglutida 6mg injetável	120
03	fr	Colecalciferol 3.300UI/ml solução oral gotas frasco com 10ml - MARCA COMERCIAL ADDERA D3®.	30
04	co	ACIDO TIOCTICO 600MG COMPRIMIDO	1.200
05	co	Zopiclona 7,5mg - comprimido	360
06	cp	DULOXETINA 60MG - CAPSULA	600
07	cp	PREGABALINA 150 MG CÁPSULA	600
08	co	QUETIAPINA 300 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	360
09		Amiodarona 200mg comprimido – MARCA COMERCIAL Atlansil.	480
10	co	ACETATO DE MEGESTROL 160 mg comprimido.	360
11	co	Anlodipino 2,5 mg comprimido – MARCA COMERCIAL Pressat.	360
12	co	Cilostazol 100mg comprimido - MARCA COMERCIAL Vasogard.	1.440
13	cp	Divalproato de sódio 125 mg cápsula gel - MARCA COMERCIAL Depakote Sprinkle.	720
14	co	Linagliptina 5mg comprimido	3.600
15	co	Sotalol 160 mg comprimido - MARCA COMERCIAL Sotacor.	720

<sup>1</sup> O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

Item	Unid	Descrição	Estimativa de Consumo Anual
16	co	Prucaloprida 2 Mg Comprimido.	672
17	co	Empagliflozina 10 Mg Comprimido.	5.400
18	co	Empagliflozina 25 Mg Comprimido.	4.200
19	co	Candesartana 16mg comprimido - MARCA COMERCIAL Atacand®.	720
20	co	Dapagliflozina 10mg comprimido.	2.160
21	co	Dapagliflozina 05mg comprimido.	720
22	un	Dexametasona 0,7mg injetável para uso oftálmico - Marca Comercial Ozurdex®.	12
23	co	Eltrombopague 50mg comprimido - Marca Comercial Revolade®.	336
24	fr	Insulina análogo humana degludeca - Marca Comercial Tresiba® - refil 3ml.	300
25	co	Canaglifozina 300 mg comprimido	900
26	co	Alisquireno 300mg comprimido	720
27	co	Venlafaxina 150mg (EFEXOR® XR 150MG)	360
28	cp	Nintedanibe 150mg	720
29	co	ALOGLIPTINA 12,5MG	360
30	co	BUPROPIONA 300MG	450

ITEM	PF	CAP 18%	PMVG	ESTIMATIVA	VALOR TOTAL
1		R\$ 0,00	R\$ -	30	R\$ 0,00
2	R\$ 23,43	R\$ 4,22	R\$ 19,21	480	R\$ 9.222,05
3	R\$ 174,92	R\$ 31,49	R\$ 143,43	360	R\$ 51.636,38
4	R\$ 18,78	R\$ 3,38	R\$ 15,40	360	R\$ 5.543,86
5	R\$ 61,67	R\$ 11,10	R\$ 50,57	1440	R\$ 72.819,94
6	R\$ 21,56	R\$ 3,88	R\$ 17,68	720	R\$ 12.729,02
7	R\$ 50,87	R\$ 9,16	R\$ 41,71	720	R\$ 30.033,65
8	R\$ 195,80	R\$ 35,24	R\$ 160,56	672	R\$ 107.893,63
9	R\$ 164,70	R\$ 29,65	R\$ 135,05	5400	R\$ 729.291,60
10	R\$ 164,70	R\$ 29,65	R\$ 135,05	4200	R\$ 567.226,80
11	R\$ 106,56	R\$ 19,18	R\$ 87,38	720	R\$ 62.913,02
12	R\$ 114,72	R\$ 20,65	R\$ 94,07	2160	R\$ 203.192,06
13	R\$ 57,35	R\$ 10,32	R\$ 47,03	720	R\$ 33.859,44
14	R\$ 2.792,51	R\$ 502,65	R\$ 2.289,86	12	R\$ 27.478,30
15	R\$ 3.591,08	R\$ 646,39	R\$ 2.944,69	336	R\$ 989.414,36
16	R\$ 567,21	R\$ 102,10	R\$ 465,11	300	R\$ 139.533,66
17	R\$ 361,64	R\$ 65,10	R\$ 296,54	120	R\$ 35.585,38
18	R\$ 163,63	R\$ 29,45	R\$ 134,18	3600	R\$ 483.035,76
19	R\$ 333,41	R\$ 60,01	R\$ 273,40	360	R\$ 98.422,63
20	R\$ 25,16	R\$ 4,53	R\$ 20,63	360	R\$ 7.427,23
21	R\$ 2.429,11	R\$ 437,24	R\$ 1.991,87	15	R\$ 29.878,05
22	R\$ 99,40	R\$ 17,89	R\$ 81,51	720	R\$ 58.685,76
23	R\$ 14.915,70	R\$ 2.684,83	R\$ 12.230,87	720	R\$ 8.806.229,28
24	R\$ 109,95	R\$ 19,79	R\$ 90,16	1200	R\$ 108.190,80
25	R\$ 53,75	R\$ 9,68	R\$ 44,08	900	R\$ 39.667,50
26		R\$ 0,00	R\$ -	360	R\$ 0,00
27	R\$ 159,09	R\$ 28,64	R\$ 130,45	360	R\$ 46.963,37
28	R\$ 95,28	R\$ 17,15	R\$ 78,13	600	R\$ 46.877,76
29	R\$ 310,53	R\$ 55,90	R\$ 254,63	600	R\$ 152.780,76
30	R\$ 233,80	R\$ 42,08	R\$ 191,72	450	R\$ 86.272,20
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 13.042.804,26</b>

Ante o acima apresentado, nota-se a divergência entre a quantidade na estimativa de consumo anual apresentada no Anexo I do Edital nº 27/2017 e na cotação orçamentária realizada pela Prefeitura Municipal, visto que, as fases do procedimento licitatório, quais sejam, interna e externa, estão interligadas e são de suma importância, pois a fase interna visa dentre outras coisas, definir o objeto que subsidiará o Edital, com suas quantidades e especificações e ambos devem ser descritos de forma igualitária e não distintos por serem parte integrante do processo licitatório, como trata o Art.40º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93:

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:  
II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.

Considera-se o Art.3º, caput, e incisos I e II, da Lei nº 10.520/02:

A fase preparatória do pregão observará o seguinte:  
I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;  
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

Em complemento, gostaríamos de ressaltar que a estimativa inicial é importante visando o Princípio da Economicidade previsto no art. 70 da CF/88, pois quanto maior a quantidade de um produto ou serviços adquiridos, menor tende a ser o seu preço unitário, pois espera-se que as estimativas do quantitativo, seja bem elaborada, de modo que os fornecedores tenham uma base mais segura para a elaboração das propostas de preço e ganho para a própria administração.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Posto isso, solicitamos esclarecimentos quanto:

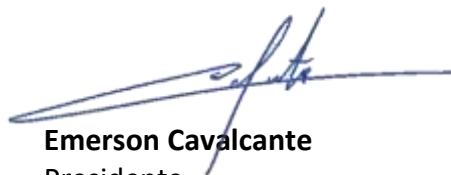
- a) **Justificativa de aumento da estimativa orçada inicialmente, tendo em vista a divergência deste com a quantidade apresentada no referido edital;**
- b) **Justificativa de estar descrito no edital os itens 1 e 26, mesmo estes não apresentando valor orçado;**
- c) **Justificativa pelo motivo em que a maioria itens apresenta a descrição da marca comercial do produto, considerando que por se tratar de uma das modalidades licitatórias legalmente não se pode dar preferência a determinadas empresas.**

Diante do acima apresentado, encaminhamos à apreciação de vossa excelência para que, cumprindo com o dever de agir, da ética e moralidade, adote as providências cabíveis.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 115 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte do executivo, deve ser comunicado ao legislativo e por último, se também não houver manifestação, ao Ministério Público.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil - Ourinhos.

Atenciosamente,



**Emerson Cavalcante**  
Presidente

OSBO – Observatório Social do Brasil - Ourinhos